



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 08 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

José Eud Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PDL Nº3/2015 - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2012, em conformidade com o parecer desfavorável elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 08 de abril de 2015.

José Eud Antunes
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 09 de abril de 2015.

Élide Martorano
Diretora Administrativa